



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 02 de Junho de 2015
José Antônio de Jesus
Presidente

**LEI Nº 672/2015
02 DE JUNHO 2015**

**Dá nome à Rua R, localizada no
Conjunto Residencial São Cristóvão,
Água Fria, município de Salgado.**

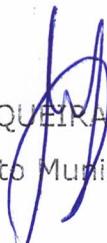
O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica denominada Rua Nossa Senhora Aparecida a Rua R, localizada no Conjunto Residencial São Cristóvão, Povoado Água Fria, município de Salgado, Estado de Sergipe;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3. Revogam-se disposições em contrário.

Salgado, 02 de junho de 2015.


DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569